

Ofício nº 446/2017
Ibitinga, 04 de Abril de 2017

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca sobre o transporte universitário subsidiado pelo Poder Público Municipal.

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 899/2017 (Requerimento nº 150/2017) indagando sobre o transporte universitário coletivo subsidiado pelo Poder Público.

Conforme informações obtidas junto à Secretaria de Educação do município, esclareço que o transporte universitário é direcionado para todos os municípios matriculados no ensino superior nos municípios de Araraquara, Bauru, Jaboticabal, Itápolis e Taquaritinga.

O cadastramento dos alunos é realizado no início de cada ano letivo, para os estudantes que estão em continuidade ou início dos estudos, sendo que, a qualquer momento durante o ano, os demais estudantes que vierem a se matricular posteriormente no ensino superior poderão efetuar o cadastro e usufruir do transporte universitário.

Ressalta-se que todos os alunos do ensino superior que viajam para as cidades acima mencionadas e que contataram a Secretaria Municipal de Educação foram atendidos para utilizarem o transporte universitário em 2017.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
Ibitinga
IBITINGA/SP

